NUMERO 105. TERÇA FEIRA 4 DE MAIO DE 1830.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

INTERIOR.

EM todos os tempos a Tyrannia, inimiga da liberdade, perseguio com furor aquelles que, por suas obras ou discursos esclareção seus similhantes sobre materias as mais importantes. "*Com que direito*, nos diz ella, *se entrometterá hum vil Vassallo em cousas pertencentes ao Governo?*" Pelo mesmo direito com que hum passageiro acordado póde algumas vezes dar hum saudavel conselho a hum piloto adormecido, que empunha o leme da embarcação onde elle mesmo se acha. Serão os Soberanos e seus Ministros os unicos mortaes a quem os conselhos sejão inuteis? Que póde restar de interessante aos homens se lhes não he permittido de se occuparem da religião, da qual a maior parte faz depender a sua felicidade eterna, e do Govêrno que decide do seu bem-ser neste mundo. Não he reduzir os homens á infancia o privar-lhes o espirito de occupações sérias? Esta verdade póde servir a fazer-nos conhecer da puerilidade, ligeireza, e inepcia que se nota nas obras de algumas Nações, em que os Escriptores não tiverão o costume de se occuparem de objectos grandes e uteis. Não póde haver escriptos sólidos e verdadeiramente interessantes se não nos Paizes onde he permittido ser Homem e Cidadão.

D'outro lado, a licença, encapotada com a aparencia de liberdade, pretende que se não póde, sem injustiça reprimir alguns de seus excessos. Porém a rasão nos mostra hum justo termo medio entre estes dous extremos. Quando os discursos e escriptos; que de fructo algum servem ao público não fazem mais do que vexar, seja os Chefes de huma Sociedade que obrão com equidade, seja Cidadãos honrados, são mui condemnaveis; mas quando atacão homens perversos que em paz pertendem gozar, e sem remorsos da mizeria pública, qual he o escravo assaz desprovido de pudôr que se anime a sençura-los? He o dever de hum bom Cidadão delatar á Patria os inimigos públicos ou occultos que ella encerra no seu seio. Mas, talvez que se diga: o denunciante não póde cegar-se pelo espirito de partido, por paixão, por interesse pessoal? Sim, sem duvida; mas então vem elle a ser hum calumniador detestavel, ou hum vil assassino digno da execração de seus Concidadãos.

Mas porque hum incendiario se servio do fogo para causar hum incendio, deve a Authoridade concluir daqui que he precizo privar de fogo a todos os Cidadãos? Tem ella o direito de destruir todas as estradas para impedir que nellas hajão salteadores? A Patria exige os talentos dos Cidadãos; todo o

homem que tem meditado deve-lhe o fructo de suas reflexões. Póde-se ter como nuciva huma obra na qual o Author guiado pelo amor de sua Patria, pelo enthusiasmo da virtude, indicará sem fel, os meios que elle julga proprios a faze-la mais feliz? Tratar-se-ha de attentado punivel, a acção de hum Cidadão que descobre á Sociedade e áquelles que a governão abusos, imposturas, preoccupações e injustiças, que Nações inteiras pagão á custa de seu bem-ser? He reprehensivel huma obra quando tende a reduzir ás leis da Natureza e da Razão, os Soberanos que sua imprudencia tão amiudadamente dellas o afastão? Os bons Principes e seus sabios Ministros nada tem a temer nem de satyras, nem de libellos. Hum Tito, hum Marco Aurelio terião sido menos seguros sobre o throno se algum insensato declamador tivesse censurado seus govêrnos? Só os máos temem a verdade; a calumnia pública nada póde contra homens de quem o Público experimenta benificios. Os inimigos da Nação devem ser cubertos de vergonha e infamia. Aquelles que transgridem todas as Leis, merecem que cada hum os ataque pela maneira a mais segura e efficaz, a fim de que se envergonhem ou reprimão. A licença e a injustiça dos homens póderósos authorisão os Cidadãos a fazer-lhes justiça, citando-os perante o tribunal da Sociedade que elles ultrajão. Quando as Leis são obrigadas a calar-se cada hum póde ser o interpretre e vingador da Patria. Não he licencioso hum escripto se não quando prejudica verdadeiramente á Sociedade, e não porque desagrade a seus inimigos os mais crueis.

Porém, dir-se-ha, até que ponto se póde permittir a liberdade dos escriptos? Quando o odio particular, o dezejo da vingança, a vontade de excitar discordias dictarem huma obra, não será necessario castigar o author? Qualquer author de huma obra injusta não tardará a ser punido. A indignação pública bem depressa vinga a virtude e o merecimento insultado; o desprezo, os remorsos, a ignominia são commummente a partilha dos Escriptores de quem só as paixões e o furor conduzem a penna.

Póde rezultar, sem dúvida, por huma liberdade ilimitada, inconvementes á alguns individuos; mas sempre disso rezultará vantagens inestimaveis para a Sociedade total, aos interesses da qual devem estar subordinados os de alguns membros. Se a satyra ataca aquelles que govêrnão os homens, se a calumnia os mancha, o oprobrio recahirá sobre aquelles que o terão querido offender. Quanto aos oppressores do genero humano, que elles suffoquem, se são capazes, os gritos da razão; que opprimão a liberdade da imprensa; que atemorisem os campioens da humanidade; persigão a verdade; todos seus vãos esforços não farão mais do que confirmar sua vergonha, e attrahir-lhes o odio que com tanta justiça tem merecido.

Nada mais injusto do que tirar aos Cidadãos a liberdade de escrever ou de fallar sobre objectos que muito importão á sua felicidade; com que direito priva-los da faculdade de se occuparem de interesses que só merecem sua attenção? A verdade sempre sahe de lucro sendo discutida; a mentira e o crime he que só se interessão em occultar-se nas sombras do mysterio. A verdade, sempre util ao genero humano, póde algumas vezes desagradar aos Tyrannos; porem mais poderósa do que elles, sedo ou tarde, triunfa de seus projectos tenebrosos, e os Póvos recolhem o que ella terá semeado. Se temerarios hoverem que a ataquem, ella sahirá victoriosa nos combates que se lhe offerecerem; só a injustiça e a mentira he que temem as provas, e que receião ser descubertas. Por tanto, qualquer Nação ciósa de sua liberdade tome o maiór cuidado em castigar e desanimar, debaixo de frivolos pretextos, aquelles que lhe farão conhecer seus verdadiros interesses; tome bem cuidado que leis imprudentes nas mãos da Authoridade, não venhão a ser os instrumentos da vingança daquelles a quem a verdade desagrada.

O' vós todos que meditaes! procurai a verdade; occupai-vos do bem-ser da Patria a ella deveis vossas luzes; descubri-lhe as maquinações de seus inimigos; atacai as preoccupações que lhe são nucivas; fazei-lhe conhecer os males que a minão sem seu conhecimento; indicai-lhe os remedios a fim de que auxilliada das circunstancias ella mesma os possa

applicar. Não he se não com o socorro das luzes, que huma Nação póde aperfeiçoar a sua sorte. Não tarda a cahir na cegueira, na languidez e na ruina quando a oppressão a priva dos socórros que a instrucção lhe póde subministrar; sedo ella vém a ser a victima da Tyrannia, do fanatismo e da impostura. Muitas vezes possuida ella mesma de prejuizos enganadores, afasta de si com desdem os socorros que se lhe offerecem; tem em conta os inimigos de seus tyrannos, como seus proprios inimigos. Mas por fim nella fructifica a semente da verdade: então córa de haver desconhecido seus filhos os mais fieis. A Tyrannia, cega ella mesmo, não quer govêrnar se não a cegos; a injustiça sempre temerosa não soffre que se esclareça os homens. A proscripção das luzes e indagações, he huma prova não equivoca de huma administração depravada. Muito estranha deve ser huma Politica, que trata os Cidadãos mais esclarecidos como inimigos do Estado.

Pede-se-nos a inserção da seguinte correspondencia.

Snr. Redactor do Bahiano.

Na qulidade de natural desta Provincia vou responder á carta do Snr. Brigadeiro Salvador Jozé Maciel, que vem inserta na Astréa N. 514, quanto ao que diz respeito a Bahia, e apezar de conhecer que não estarei no numero dos honrados a quem o Snr. Salvador chama por testemunha, todavia me acho authorisado para o fazer, não só para que não continúe por mais tempo a imperar a calumnia, como para que não soffram o epitheto de calumniadores os verdadeiros propugnadores dos nossos direitos e Liberdades. He bem futil, Snr. Redactor, a evasiva que procurou o Snr. Salvador para fazer persuadir que elle não foi comparce dos lusos, que pretenderam escravisar esta Provincia em 1822. Manes dos Aguiaes apparecei, e perguntai á esse ingrato — *Não foi em huma das trincheiras das levantadas sobre vossa inspecção, que, debellando eu os inimigos da minha Patria, passei á eternidade?* E que responderá o Snr. Salvador a isso? Com effeito, Snr. Redactor, he de admirar que o Snr. Brigadeiro, que deve possuir conhecimentos, procurasse justificar-se da accusação, que se lhe faz, avivando a nomeada que tem nesta Provincia de inimigo da sua Independencia e Liberdade, chamando por testemunhas aquelles mesmos, que jamais riscaráõ da lembrança os nomes dos ingratos, que deixando o seu paiz natal, vieram para o daquelles que os presavam com tanta estima e consideração á ponto de os nomearem para membros do Govêrno, como confessa o Snr. Maciel; e chegou a tanto a ingratidão do Snr. Salvador, que abusando da nossa boa fé queria entregar-nos ao mais ignominioso cativeiro, aguçando o punhal para cravar nos innocentes peitos, que o acolhiam. E não sentirá remorsos o Snr. Salvador ao ouvir estas dissonantes expressões!!! Sim, Snr. Redactor, elle os terá; porque esses frequentam até mesmo o mais perverso coração. Quem lhe obstava, Snr. Salvador, a que não se retirasse da Cidade da Bahia, quando muitos Cidadãos proprietarios, e onerados de familia o fizeram? Não foi no tempo que V. S., diz, se conservava encerrado em casa, que muitos desses, que mencioná, foram para o Reconcavo, e outras Provincias? Não lhe constaria, que tinham ido para o Rio de Janeiro os Illustres Snrs. Francisco Carneiro, e Antonio Ferreira França? Se V. S. tinha para onde mandar sua familia, e até declara que para alli mandára parte della, porque não mandou toda para com facilidade deixar os seus *bravos*? Nisso V. S. nos deixa vêr a pouca vontade que tinha de seguir a sorte do Brasil. Não supponha tanta innocencia nos Bahianos, que engulam essas caraminholas: o conceito, que V. S. tinha para com os oppressores da Bahia, he que fez com que o nomeassem para essa Commissão ao Govêrno da Cachoeira, a qual ficou sem effeito por não a querer o seu General. He pertinaz, Snr. Redactor, o Snr. Maciel em ser inimigo do Governo que adoptamos em 1822, e que felizmente nos rege, quando ainda hoje mesmo diz que o Govêrno que existia na Capital naquella época, era o legitimo: isso ou he muita affoitesa no Snr. Salvador, ou ignorancia crassa. Não insulte Snr. Salvador tão de perto aos Brasileiros, que por sua má sorte vêem entre si os seus mais acerrimos inimigos, ele-

vados aos primeiros cargos da Nação. Se os Ministros de triste recordação tivessem dado o premio aos inimigos da prosperidade do Brasil, estariamos isentos de sermos insultados em 1830 pelo Snr Brigadeiro S. J. Maciel.

Oxalá que ao facto, do que accusam ao Snr. Salvador na Presidencia de S. Pedro do Sul, estivesse eu, como estou dos seus *altos feitos* na Bahia, porêm não perco as esperanças de vêr esse negocio bem dillucidado, lembrando-me do que por ahi vaga — *brigam as comadres, descobrem-se as verdades.* — Adeos Snr. Redactor.

O Veterano Constitucional.

Consta-nos que o Exm. Marechal H. C. Brown, Commandante das Armas desta Provincia, chegou ao Rio Grande em 21 do passado, e logo ordenara ao Interino Commandante o Snr. Coronel do 6º Regimento de Cavallaria Joaquim Claudio de Barboza Pitta, que podia regressar ao seu Regimento, em consequencia do que, fez o mesmo Snr. Coronel a seguinte participação:

"O Coronel do 6º Regimento de Cavallaria da L. Joaquim Claudio de Barboza Pitta; que até hoje Governou interinamente as Armas desta Provincia; publica a todas as pessoas, que tem tido dependencia do seu interino Govêrno, que desde hoje em diante sessa o Exercicio em que se achava, pela feliz chegado do Illm. e Ex. Snr. General Governador das Armas a esta Provincia. Porto Alegre 30 de Abril de 1830."

Conhecemos perfeitamente a inteireza deste Snr. Coronel, até pelo prompto e imparcial cumprimento que mostrou ao receber a ordem do seu General, que nos não abalançamos em dizer se foi bem fundada pelos inconvenientes que podem rezultar da sua demôra no Rio Grande. O seu procedimento, em quanto no interino governo das armas, mereceo, ao nossa ver, a approvação geral das Authoridades, Cidadãos e Tropa, objecto difficil a conseguir. Este Snr. Coronel tem trabalhado nesta Provincia desde 1826, época em que chegou com o Regimento de que hoje he Chefe. Na Cisplatina, onde tambem melitou são bem conhecidos seus serviços. Encarregado nesta Provincia de commandos maiores, que lhe permittia a sua Patente, sempre os desempenhou com aquella pericia e bravura de hum verdadeiro Militar.

A este benemerito Official se deve as infructiferas tentativas com que o inimigo na guerra passada pertendeo assenhorear-se do Rio Grande, pois aindaque em muito maior numero, foi tal a arte com que se lhe oppoz por seus esforços, movimentos e actividade, que de balde forão todas suas tentativas. Na batalha do dia 20 comportou-se optimamente, e a sua Brigada, debaixo de suas ordens, fizerão o quanto se deve esperar de soldados aguerridos, e corajozamente commandados. Louvoures ja lhe forão dados pelo *Constitucional Rio-Grandense* (N. 190) e nós tambem mui cordealmente lhos tributamos.

LEILÃO.

Quinta feira, 5 do corrente, e ás horas do costume, continúa o leilão no sobradó por cima da loja de Alfaiate de Antonio Gaffrée, acrescendo huma porção de velas de cebo da Fabrica do Rio Grande.

ANNUNCIOS.

Pede-se ao Snr. Juiz de Paz, queira dar cumprimento ao Cap. 17 das Posturas deste Municipio a fim de prevenir os desastres que pódem occasionar alguns *loucos* (passeando livres, mas sem estarem a cargo de alguem) por que os ha nesta Cidade até *de pedir*.

No dia 10 do corrente mez, no lugar do estilo, se hão de arrematar em Praça Pública os escravos seguintes, pertencentes á testamentaria do finado João Ignacio da Costa: Joaquim, bom marinheiro; Filippe, entende do serviço de casa; e Luiz, para o serviço de roça.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL.
RUA DA PRAIA NUMERO 62.